

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA nº 030/2019

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 15/2017, sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora MARIA DE LOURDES DE SANTANA.

A Diretora Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006, de 14 de Junho de 2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 364/2016 de 11 de outubro de 2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

Considerando, as exigências contidas no Ofício PRS/SSE/CSO 3746/2019 determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 015/2017, para constar o correto nome da servidora **MARIA DE LOURDES DE SANTANA**;

Art. 2º - Retificar a Portaria nº 015/2017, para fazer constar a correta fixação dos proventos, em parcelas distintas, na forma da fundamentação contida na portaria que se retifica neste ato, fixados no valor de **R\$ 449,81** (quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme parcelas demonstradas abaixo:

Parcelas	%	Fundamentação	Valor
Salário Base	100%	Lei Municipal nº 804, de 12 de julho de 2013	R\$ 424,35
Progressão por Antiguidade	6%	Art. 14, § Único, Lei Municipal nº 120/2006	R\$ 25,46
Total			R\$ 449,81

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 26 de abril de 2019.

KÁTIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE